

PORTARIA Nº 987/2019-DG/CGP, de 28/03/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

NOMEAR o senhor CARLOS EDUARDO VILAÇA DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Assessor neste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 28/03/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 986/2019-DG/CGP, de 28/03/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

EXONERAR a servidora Isabella Maria Nunes Mesquita, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175514/1, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Assessora deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 28/03/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 419065

PORTARIA Nº 074/2019– CGD/PAD/DIVERSAS, de 28/03/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 12/2019 – CGD/PAD, de 28.03.19, subscrito pelo Presidente da Comissão Jefferson Roberto Moraes Modesto, no qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 208, da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares Nº 2015/99939 e Nº 2015/379041.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 06/2019 – CGD/PAD, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.789, em 25 de janeiro de 2019, que designou a Comissão composta pelos servidores, JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, assistente de trânsito, matrícula nº 80845409/1; AURICLÉA DOS SANTOS NECO, assistente de trânsito, matrícula nº 54190357/2, e MARINA BOTELHO JAIME, assistente de trânsito, matrícula nº 57176566/1; para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos, a contar 26 de março de 2019.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 07/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 28/03/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2015/403142, que apurou supostas irregularidades relacionadas à emissão de CNH no âmbito da CIRETRAN de Altamira;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 475/2018-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria da eventual irregularidade,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras MARIA DO SOCORRO SANTOS ALMEIDA, matrícula 3266788/1 e ANA FERNANDA LEÃO PEREIRA, matrícula nº 57173739/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

PORTARIA Nº 06/2019-CGD/ SIND. INVESTIGATIVA, de 28/02/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2017/91578, em que

apura possíveis irregularidades quanto ao repasse de materiais de uso exclusivo do Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 39/2019-Corregedoria Geral, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos;

II – DESIGNAR as servidoras MARIA DO SOCORRO SANTOS ALMEIDA, Auxiliar Técnica, matrícula 3266788/1 e ANA FERNANDA LEITÃO PEREIRA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175739/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 08/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 28/03/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2015/436571, que apurou supostas irregularidades relacionadas a expiração de prazo para expedição de CNH no âmbito da CIRETRAN de Altamira;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 120/2019-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria da eventual irregularidade,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras MARIA DO SOCORRO SANTOS ALMEIDA, Auxiliar Técnica, matrícula 3266788/1 e ANA FERNANDA LEÃO PEREIRA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57173739/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

PORTARIA Nº 11/2019-CGD/PAD, de 27/03/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/ DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória,

e/ ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2013/610721 e 2018/477048, em que apura possíveis irregularidades na ocorrência de movimentações no sistema SISTRÂNSITO por meio de login e senha de servidor exonerado, na CIRETRAN "A" de Redenção/PA;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Correcional nº 71/2018 - Corregedoria Geral, que exige instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de R. P. P. , matrícula nº: 57230876/5, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores IVANNA ANTUNES GURGEL, auxiliar de Trânsito, matrícula nº: 57175607/1, ALDENIZE ARAÚJO DE LIMA, auxiliar de Trânsito, matrícula nº: 57176522/1 e MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, auxiliar operacional de Trânsito, matrícula nº: 57195879/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

PORTARIA Nº 13/2019-CGD/PAD, de 28/03/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que